



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX (44)245-1122/FAX (44)245-1832

CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail: pmmanda@iw-net.com.br – HOME PAGE: www.elotech.com.br/mandaguacu

LEI Nº 1365/2004

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a APMIF – Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e à Família – de Mandaguáçu e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a APMIF – Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e à Família – de Mandaguáçu, no ano de 2004, com a finalidade de repassar valores para o desenvolvimento de atividades desportivas, musicais e de recreação, no âmbito do Projeto Juventude Já.

Art. 2º Os recursos para o pagamento dos valores previstos no convênio advirão do orçamento geral do município para o exercício de 2004 – Departamento de Ação Social - subvenções sociais.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Mandaguáçu, 18 de março de 2004.

José Antonio Gargantini
Prefeito Municipal

Publicado no Órgão Oficial do Município
<i>Odiário</i>
..... Edição
de <i>20</i> / <i>03</i> / <i>04</i>
Secretário